# PROJETO DE LEI Nº 034, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

**“*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).***

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte **Crédito Adicional Especial** no Orçamento de 2013, Lei Municipal n.° 861 de 13 de dezembro de 2012:

06 SECRET. DE SAÚDE, A.SOCIAL E M.AMBIENTE

02 DPTO MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

18.122 Administração Geral

18.122.1008 Gestão da Política de Meio Ambiente

18.122.1008.2054 Manut. Desenv. Ativ. Dpto Meio Ambiente e Licenc.

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros serviços de terc. - p. jur.

Conta nº 68600 (1048 - Prog.Est. Saneamento Peq.Com.) R$ 10.000,00

**Art.2°** Servirão de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior os recursos recebidos através do CONVÊNIO SEHABS-DESAN-MUN. DE PRESIDENTE LUCENA – FPE Nº 1605/11, celebrado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento, no valor de R$ 10.000,00, não estimados pela Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 26 de junho de 2013.

REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL

Prefeita Municipal